



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS Nº4/2021**

VAGAS PARA A COMUNIDADE – MESTRADO E DOUTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/08/2021.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2022/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Curso de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado ou Curso de Mestrado Profissional):

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

**1.2.** Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.

**1.3.** Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Geografia ou áreas afins; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Geografia ou áreas afins.

**1.4.** As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** São ofertadas 17 (dezessete) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma: 13 (treze) vagas para ampla concorrência - AC, 3 (três) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de graduação na área de Geografia ou áreas afins.

**2.1.1.** São ofertadas 11 (onze) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma: 08 (oito) vagas para ampla concorrência - AC, 02 (duas) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena - PPI e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência - PCD, para portadores de diploma de mestrado na área de Geografia ou áreas afins

**2.2.** Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	LINHA DE PESQUISA
Ana Rocha dos Santos	ana68@academico.ufs.br	Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Christiane Senhorinha S. Campos	chriscampos@academico.ufs.br	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Eraldo da Silva Ramos Filho	eramosfilho@gmail.com	Produção do Espaço Agrário
Gicélia Mendes da Silva	giceliamentes@academico.ufs.br	Dinâmica Ambiental
Hélio Mário de Araujo	heliomarioaraujo@yahoo.com.br	Dinâmica Ambiental
Josefa Eliane Santana de Siqueira Pinto	j.eliane@academico.ufs.br	Dinâmica Ambiental
José Eloízio da Costa	eloizio.npgeo@gmail.com	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
José Wellington Carvalho Vilar	wvilar@yahoo.com.br	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Josefa de Lisboa Santos	josefalisboa@uol.com.br	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Márcia Eliane Silva Carvalho	marciacarvalho_ufs@yahoo.com.br	Dinâmica Ambiental
Marco Antônio Mitidiero Junior	mitidierosp@yahoo.com.br	Produção do Espaço Agrário
Maria Geralda de Almeida	mgdealmeida@gmail.com	Dinâmica Ambiental; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Maria Augusta Mundim Vargas	amundim@infonet.com.br	Dinâmica Ambiental; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Neise Mare Souza Alves	neisemare@gmail.com	Dinâmica Ambiental
Rosemeri Melo e Souza	rome@academico.ufs.br	Dinâmica Ambiental
Sônia de Souza Mendonça Menezes	soniamenezes@academico.ufs.br	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

**2.3.1.** As vagas serão distribuídas obedecendo ao critério de maior pontuação final entre todos os concorrentes do processo seletivo, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

**2.3.2.** Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

**2.3.2.1.** Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

**2.3.2.2.** As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

**3.2.** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

**3.3.** Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

**3.4.** Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3.4.1.** No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

**3.5.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

**3.6.** Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

**3.6.1.** Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD), a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 3.6. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.

**3.7.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**3.8.** Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO IV) ou declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, ANEXO VI) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

**3.8.1.** Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) aprovados e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO IV).

**3.8.1.1.** A banca de heteroidentificação realizará aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo. Esta avaliação consiste na validação da autodeclaração através de fotografia digitalizada, avaliação telepresencial e/ou presencial, devendo estas serem gravadas, tendo em vista a situação de anormalidade sanitária vigente.

**3.8.1.2.** O(a) candidato(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 1º do art. 12 da Resolução Nº 23/2021/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFS ou terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.

**3.8.2.** A banca de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior a matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

**3.8.3.** Os candidatos que se submeteram à avaliação por banca de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela banca emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova banca de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

heteroidentificação.

**3.8.4.** Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) aprovados e excedentes terão a documentação comprobatória (modelo de laudo médico ANEXO VII) analisada pela DAIN e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma junta médica para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.

**3.8.5.** A avaliação pela junta médica deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

**3.8.6.** Os candidatos que se submeteram à avaliação por junta médica quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela junta emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova junta médica.

**3.8.7.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**3.8.8.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**3.8.9.** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência posteriormente classificado.

**3.8.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

**3.8.11.** O candidato com deficiência (PCD), ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.

**3.8.12.** Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PCD os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

**3.8.13.** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo> no período de 27/09/2021 a 13/10/2021.

**4.2.** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

**4.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**4.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**4.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

#### 4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.6.1.** O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### 4.7. DO PAGAMENTO

**4.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

**4.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

**4.7.3.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

**4.7.4.** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

**4.7.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 14/10/2021, sob pena de indeferimento da inscrição.

**4.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

#### 4.8. DOS DOCUMENTOS

**4.8.1.** Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, **em arquivo único em extensão PDF**, (o Programa poderá solicitar documentos complementares para a inscrição no processo seletivo).

a) Cópias:

I) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

II) Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

III) Histórico escolar do curso de graduação.

IV) Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).

b) Currículo Lattes comprovado.

c) Projeto de pesquisa.

d) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos). Foto atualizada/recente; colorida; nítida; com posicionamento de frente e com o rosto centralizado que enquadre desde a cabeça até os ombros, com fundo branco; individual; salva na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho. É vedado o uso de óculos escuros, turbantes e artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, maquiagem, acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica. É vedado o uso de programas, aplicativo, recurso ou quaisquer subterfúgios para editar as imagens ou vídeos captados, tais como uso de filtros, que impossibilitem a verificação fenotípica

e) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO IV).

f) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (ANEXO V).

g) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

h) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO VI) e o Laudo Médico (ANEXO VII).

i) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

**4.8.2** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**4.8.3.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**4.8.4.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

**4.8.5.** A comprovação de certificação de língua (s) estrangeira (s). O referido documento poderá ser entregue após a aprovação do candidato, no decorrer do curso. A(s) comprovação (ões) deverá (ão) ser realizada (s) com apresentação de um dos seguintes certificados, com a validade dependente do teste:

Certificado de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe, validade 02 (dois) anos, pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;

Certificado de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de Sergipe, validade 02 (dois) anos, pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;

Outros exames certificados por IES, no prazo de validade de 02 (dois) anos;

TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;

WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos; União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);

Certificado pela União Cultural;

TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet- Based-Test (IBT);

IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;

CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame;

MICHIGAN: exigida a aprovação no exame;

Aliança Francesa;

Instituto Miguel de Cervantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico/conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

**5.1.1.** A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

**5.1.2.** Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

**5.1.3.** Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.

**5.1.4.** Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

**5.2.** Etapas do processo seletivo:

- 1) Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória) - peso 4.
- 2) Defesa do projeto (eliminatória) - Mestrado e Doutorado - peso 4.
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) - peso 2.
- 4) A nota de corte em quaisquer das etapas do processo seletivo será 7,00 (sete vírgula zero).

**5.2.1.** A avaliação do Projeto, de caráter eliminatório, tem peso 4, aplicando-se para candidatos tanto do Mestrado como também para os candidatos do Doutorado;

**5.2.1.1.** A estrutura do projeto não seguirá um modelo obrigatório, contanto que tenha no mínimo os seguintes tópicos:

- 1- Introdução/Justificativa
- 2- Objetivos
- 3- Fundamentação Teórica
- 4- Metodologia
- 5- Referências Bibliográficas

**5.2.2.** A Defesa de Projeto, de caráter eliminatório, tem peso 4, deve ser feita com base numa ficha de avaliação a ser publicada nos editais de seleção, na qual constem os critérios a serem considerados e seu peso. As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.

**5.2.2.1.** São critérios avaliativos para a defesa de projeto:

- 1 – Justificativa da pertinência da temática à linha de pesquisa escolhida – 2,0 pontos;
- 2 - Capacidade de síntese e clareza na apresentação – 2,0 pontos;
- 3 – Domínio teórico da fundamentação explicitada no projeto – 3,0 pontos;
- 4 - Exposição metodológica da proposta de pesquisa – 2,0 pontos;
- 5 - Exposição da exequibilidade da pesquisa dentro do prazo do curso – 1,0 ponto

**5.2.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes, de caráter classificatório, tem peso 2

**5.2.3.1.** Na análise do Currículo Lattes, conforme barema (ANEXO I), serão consideradas apenas as informações que estiverem documentalmente comprovadas e limitadas aos últimos cinco anos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) **devidamente autopontuadas pelo(a) candidato(a) ao preencher e assinar o ANEXO VIII.**

## 6. RESULTADO

**6.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final 7,00 (sete) que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3, expresso na seguinte fórmula:  $\frac{P1 \times (4)}{10} + \frac{P2 \times (4)}{10} + \frac{P3 \times (2)}{10}$ , sendo P1 Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória), P2 Nota da Defesa de Projeto (eliminatória) e P3 Nota da Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) consoante ao preconizado no item 5. 2 deste Edital .

**6.1.1.** O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**6.2. Eventuais empates no processo seletivo:**

**6.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa de projeto, na avaliação do projeto e avaliação do Currículo Lattes.

**6.2.2.** Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa de projeto, na avaliação do projeto e avaliação do Currículo Lattes.

**6.3.** O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo> do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

## 7. RECURSOS

**7.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

**7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail [ppgeo@academico.ufs.br](mailto:ppgeo@academico.ufs.br), obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

**7.3.** Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 8. CRONOGRAMA

<b>Etapas do processo seletivo</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição exclusivamente pela internet	27/09/2021 a 13/10/21		endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Homologação das inscrições (o prazo mínimo deve ser três dias úteis após o último dia do pagamento) e divulgação do resultado	20/10/2021		Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Prazo recursal (dois dias úteis após divulgação do resultado da homologação)	21 e 22/10/2021		Até às 17:00h, através do e-mail: <a href="mailto:ppgeo@academico.ufs.br">ppgeo@academico.ufs.br</a>
Resultado da homologação das inscrições após recurso	26/10/2021		Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa	27,28 e 29/10/2021		Reunião da Comissão de Avaliação por videoconferência
Resultado da etapa 1 com pontuação	01/11/2021		Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Prazo recursal (dois dias úteis após divulgação do resultado da etapa 1)	03 e 04/11/2021		Até às 17:00h, através do e-mail: <a href="mailto:ppgeo@academico.ufs.br">ppgeo@academico.ufs.br</a>
Resultado da etapa 1 após recurso	05/11/2021		Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Etapa 2 – Defesa do projeto (as mesmas perguntas devem ser feitas a todos os candidatos)	08, 09, 10 e 11/11/2021		08h às 12h - 14h às 17h através de videoconferência, com prévia divulgação de link de acesso pela Comissão de Avaliação
Resultado da etapa 2 com pontuação	12/11/2021		Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Prazo recursal (dois dias úteis após a divulgação do resultado da etapa 2)	16 e 17/11/2021		Até às 17:00h, através do e-mail: <a href="mailto:ppgeo@academico.ufs.br">ppgeo@academico.ufs.br</a>
Resultado da etapa 2 após recurso	18/11/2021		Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Etapa 3 – avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos Candidatos	19 e 22/11/2021		Reunião da Comissão de Avaliação por videoconferência
Resultado da etapa 3 com pontuação	23/11/2021		Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Prazo recursal (dois dias úteis após a divulgação do resultado da etapa 3)	24 e 25/11/2021	Até às 17:00h, através do e-mail: ppgeo@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 após recurso	26/11/2021	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	30/11/2021	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Prazo recursal (dois dias úteis após a divulgação do resultado envolvendo todas as etapas)	01 e 02/12/2021	Até às 17:00h, através do e-mail: ppgeo@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	03/12/2021	Até às 17:00h, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>
Convocação dos candidatos pretos e pardos aprovados e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD

## 9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

**9.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

**9.2.** A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**9.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

**9.4.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

**9.5.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

**9.5.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

**9.6.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**9.7.** Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2022.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>.

**10.2.** As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO III), conforme o item 4.8.1.

**10.3.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

**10.4.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.

**10.5.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

**10.6.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>.

**10.7.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

**10.8.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.

**10.9.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

**10.9.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**10.9.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**10.10.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

**10.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

**10.12.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

**10.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo>.

São Cristóvão, 27 de setembro de 2021

**Rosemeri Melo e Souza**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 4/2021  
ANEXO I - Barema para avaliação do currículo

**A. TITULAÇÃO**

Atividades	Pontuação - Máxima 15
Graduação em Geografia	10/curso
Graduação em áreas afins	5/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	5 / curso
Mestrado Profissional e ou acadêmico em áreas afins	10 / curso
Mestrado e ou Doutorado Acadêmico na área do Programa	15 / curso

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Docência em geografia na educação básica e em áreas afins	1/ semestre
Docência em educação básica em outras áreas	0,5/semestre
Docência em ensino superior (graduação)	2 / semestre
Docência em ensino superior em outras áreas	1/ semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 / semestre
Monitoria ou Tirocínio ( por semestre)	0,5/semestre
Palestras, Capacitações ou minicursos como ministrante na área ( a cada 15h)	0,5/semestre

**C. ATIVIDADES DE PESQUISA**

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Participação em projetos de pesquisa aprovado e com financiamento por órgãos de fomento (máximo 3)	2 / projeto
PIBIC; PIBID; PIBITI; PET ; PIBIX; Outros projetos cadastrados nos órgãos de pesquisa e extensão da IES	5/ projeto / ano

**D. PRODUÇÃO ACADÊMICA**

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 35
Apresentação em congressos nacionais (pôster e oral)	1 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (pôster e oral)	2 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1/ publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1,5/ publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	3 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos com Qualis	5 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos sem Qualis	3 / publicação
Publicação de capítulo de livro com comissão editorial	5 / capítulo
Publicação de livro com comissão editorial	10 / livro
Organização de livro com comissão editorial	3/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	1/ prêmio
Orientação concluída de TCC de graduação	3/ orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3/ orientação

**E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 10
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	5 / projeto
Participação em outras atividades de extensão	0,2/ semestre





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 4/2021  
ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,  
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGEO /POSGRAP/UFS N° 4/2021, ciente das disposições no que  
concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa  
com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das  
provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)  
 Atendimento Específico (oferecido a idosos)

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**

- Prova com letra ampliada fonte 18  
 Prova com letra ampliada fonte 24  
 Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais  
 Não necessita de prova especial  
 Outras (especificar) \_\_\_\_\_

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 4/2021  
ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**  
**(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Geografia regido pelo EDITAL PPGEO /POSGRAP/UFS N° 4/2021 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender ao Item 3 do EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N.º4/2021bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGEO /POSGRAP/UFS Nº 4/2021  
ANEXO V

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Neste ato eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Av/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_. AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 23/2021/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 4/2021  
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Geografia regido pelo EDITAL PPGEO /POSGRAP/UFS N° 4/2021 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 4/2021  
ANEXO VII

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência(espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, ou com o art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 4/2021  
ANEXO VIII - Barema para autopontuação do currículo pelo(a) candidato(a)

**F. TITULAÇÃO**

Atividades	Pontuação - Máxima 15
Graduação em Geografia	10/curso
Graduação em áreas afins	5/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	5 / curso
Mestrado Profissional e ou acadêmico em áreas afins	10 / curso
Mestrado e ou Doutorado Acadêmico na área do Programa	15 / curso

**G. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Docência em geografia na educação básica e em áreas afins	1/ semestre
Docência em educação básica em outras áreas	0,5/semestre
Docência em ensino superior (graduação)	2 / semestre
Docência em ensino superior em outras áreas	1/ semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 / semestre
Monitoria ou Tirocínio ( por semestre)	0,5/semestre
Palestras, Capacitações ou minicursos como ministrante na área ( a cada 15h)	0,5/semestre

**H. ATIVIDADES DE PESQUISA**

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Participação em projetos de pesquisa aprovado e com financiamento por órgãos de fomento (máximo 3)	2 / projeto
PIBIC; PIBID; PIBITI; PET ; PIBIX; Outros projetos cadastrados nos órgãos de pesquisa e extensão da IES	5/ projeto / ano

**I. PRODUÇÃO ACADÊMICA**

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 35
Apresentação em congressos nacionais (pôster e oral)	1 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (pôster e oral)	2 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1/ publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1,5/ publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	3 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos com Qualis	5 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos sem Qualis	3 / publicação
Publicação de capítulo de livro com comissão editorial	5 / capítulo
Publicação de livro com comissão editorial	10 / livro
Organização de livro com comissão editorial	3/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	1/ prêmio
Orientação concluída de TCC de graduação	3/ orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3/ orientação

**J. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 10
Participação em congressos e simpósios	0,5/ atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	5 / projeto
Participação em outras atividades de extensão	0,2/ semestre

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):